



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



### Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE Edital para Seleção de Professores Bolsistas Edital Nº 003/2017 PIBID-CAPES-IFCE- IGUATU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE - campus Iguatu por meio da Coordenação de Área do PIBID/QUÍMICA/IFCE/2017 torna público o **Processo Seletivo de Bolsistas Supervisores** que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBID/IFCE), Edital 003/2017 CAPES.

#### 1. O PROGRAMA

O PIBID, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

#### 1.1. Objetivos do PIBID

- a. Proporcionar práticas pedagógicas aos(as) alunos(as) dos cursos de Licenciatura proponentes do projeto PIBID/IFCE, por meio de integração com a rede pública de ensino, executando atividades que possam fortalecer a formação do(a) licenciando(a);
- b. Incentivar o uso de metodologias que estimulem o raciocínio dos alunos:
- c. Desenvolver aulas teóricas e práticas a fim de despertar no aluno da educação básica a curiosidade e a compreensão dos conteúdos;
- d. Contribuir com o crescimento do índice de rendimento escolar dos alunos das escolas públicas atendidas pelo projeto;
- e. Propiciar experiências metodológicas diferenciadas seja com o uso de material manipulável, experimentos em laboratório, resolução orientada de exercícios e problemas, de maneira a contribuir para a construção de conhecimentos nas áreas atendidas;
- a) Propiciar aos alunos bolsistas uma oportunidade de conhecimento da realidade das escolas públicas a fim de desenvolverem metodologias adequadas a essas realidades.

#### 2. DO OBJETO

A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para Bolsa de Supervisão, destinada aos professores da área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Antônio Albuquerque de Sousa Filho, conveniada ao PIBID/IFCE/2017.

#### 3. DAS VAGAS, CONCESSÃO E VIGÊNCIA DE BOLSAS DE SUPERVISÃO

#### 3.1 Das vagas

Os docentes que preencherem todos os pré-requisitos formarão o **cadastro de reserva** que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

QUADRO 01 – DAS VAGAS						
CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS				
IGUATU	QUÍMICA	1				

- 3.2 Da concessão das bolsas: Será concedida uma bolsa de supervisão no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais destinada aos professores da área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral do Antônio Albuquerque de Sousa Filho, conveniada ao PIBID/IFCE/2017 com o objetivo de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do programa no período em que estiverem na escola.
- 3.3. Da vigência da bolsa

A Bolsa de Supervisão terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por mais 3 períodos de igual duração;

## 4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA						
1 - Publicação do Edital na escola conveniada	25/10/2017					
2 - Inscrições na escola conveniada	25 a 30/10/2017					
3 - Publicação do resultado final	31/10/2017					
4 – Entrega de comprovante de conta bancária	06/11/2017					

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão feitas no período de 25 a 30/10/2017 na Coordenação Pedagógica da escola conveniada no horário de funcionamento, mediante a apresentação de todos os documentos descritos no item 5.4.
- 5.2. Só poderão se inscrever professores que atuam na área e nível de ensino da escola conveniada, e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.
- 5.3. Documentos para Inscrição
  - a. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
  - b. Carta de Intenções, justificando o interesse em participar do PIBID/IFCE/2017 (Anexo II).
  - c. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III).
  - d. Cópia do diploma de Graduação.
  - e. Cópia de diplomas de Pós-Graduação (Opcional).
  - f. 01 Foto 3x4, identificada no verso pelo RG e anexada à ficha de inscrição.
  - g. Cópias Autenticadas do CPF e do RG ou qualquer outro documento oficial com foto (frente e verso).
  - h. Comprovação de votação na última eleição.
  - i. 01 cópia do Currículo Lattes, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes (preferencialmente Currículo Lattes).
  - j. Declaração, assinada pelo Diretor da escola em que atua, atestando que está em pleno exercício, há pelo menos um ano, nessa escola, com prática efetiva de sala de aula
  - k. Declaração, assinada pelo Diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (Opcional).

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

#### 6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID-IFCE

- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- 6.2. Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública estadual do Ceará, em exercício de regência de classe na escola conveniada à qual se destina a vaga.
- 6.3. Possuir atuação ou licenciatura plena na área, ou em área afim, do subprojeto em que se candidatar.
- 6.4. Estar em exercício há pelo menos um ano na escola vinculada ao projeto PIBID/IFCE/2017, com prática efetiva de sala de aula na área do subprojeto.
- 6.5. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.
- 6.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 6.7. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para acompanhar/orientar e supervisionar as atividades dos bolsistas do PIBID/IFCE/2017 na escola em que atua.
- 6.8. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.

#### 7. É VEDADO AO BOLSISTA SUPERVISOR

- 7.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- 7.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- 7.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A presente seleção terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da divulgação de seu resultado.
- 8.2. Da seleção
- 8.2.1. A seleção dos bolsistas de supervisão será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.
- 8.2.2. Serão desclassificados os candidatos:

Que apresentarem documentação incompleta;

Que não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital;

Cuja Carta de Intenções não esteja em conformidade com os objetivos descritos no item 1.1 deste Edital.

8.3. Da classificação

Utilizar-se-ão como critérios de classificação, na ordem apresentada, os seguintes:

- 1º Ter licenciatura na área específica do subprojeto.
- 2º Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado.
- 3º Ter diploma de pós-graduação, ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto.
- 4º Ter cursos de extensão na área, com carga horária mínima de 40 horas.
- 5º Tempo de magistério na Educação Básica.

Parágrafo único: Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis, ficarão na suplência por ordem de classificação para eventual substituição dos bolsistas desistentes

ou desligados do programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme item 8.1.

8.4. Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão usados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- 1º Maior idade
- 2º Maior tempo de docência na Educação Básica na área em que pleiteia vaga;
- 3º Análise da Carta de Intenções (coerência interna, clareza e correção da linguagem).

#### 9. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

- I elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV atentar-se à utilização do Português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
  - VI informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela
   Capes;
  - IX manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
  - X assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

#### 10. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 10.1. O professor supervisor será desligado do PIBID se:
  - a. Perder o vínculo profissional com a escola conveniada;
  - b. Solicitar seu desligamento ao coordenador de área, com justificativa;
  - c. For solicitado pelo coordenador de área, mediante justificativa, especialmente quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/IFCE;
  - d. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

#### 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 01/11/2017, na coordenação pedagógica da escola em que o candidato atua e na página do IFCE-Iguatu http://ifce.edu.br/iguatu/campus\_iguatu/selecoes/2017.
- 11.2. Será divulgada uma lista de espera com vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, para a eventualidade de desistência de algum candidato

selecionado. Depois de encerrado este prazo, e se houverem bolsas de supervisão a serem preenchidas, deverá ser aberto novo processo seletivo.

- 11.3. O professor supervisor selecionado deverá entrar em contato com o coordenador de área, num prazo máximo de seis dia a contar da data de publicação do resultado final, para apresentar documentos adicionais que forem necessários à implantação da bolsa de supervisão.
- 11.4. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou se o mesmo deixar de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada do primeiro da lista de espera.
- 11.5. Após aprovação na seleção, para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo seu nome como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser conta-corrente, não ser conta-salário, ter como titular o candidato, não ter dígito "P", estar ativa, não ser poupança, não ser conta de operação "023" (caixa fácil). É recomendável que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos nos pagamentos.

#### 12. CONTATOS

Coordenação de Área PIBID/IFCE/QUÍMICA/IGUATU 2017
Profa. Ma. Neidimar Lopes Matias de Paula: (88)9 9967-4081 email:
neidimarImp@gmail.com
Prof. Me. Walysson Gomes Pereira (85)9 97371157
email: walysson\_gomes@yahoo.com.br

#### 13. DISPOSICÕES GERAIS

- 12.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/IFCE será proveniente de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.
- 12.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral, pela Coordenação de Gestão e pelas respectivas Coordenações de Área do PIBID/IFCE.

Iguatu, 25 de outubro de 2017.

Joaquim Branço de Oliveira Diretor Gerallem exercício Portaria 443/GR, de 11/05/2017 Mát.: SIAPE nº 1356290 Joaquim Branco de Oliveira

Diretor Geral em Exercício do IFCE, Campus Iguatu



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS Iguatu



#### ANEXO I - Edital nº 003/2017 - PIBID

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE SUPERVISÃO - PIBID-CAPES-IFCE 2017

Sr(a) Coordenador(a),

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/IFCE/, nos termos especificado no Edital nº 03/2017 - PIBID, de \_\_\_\_ de Novembro de 2017.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

Dados Pessoais:									
Nome:									
Curso de Graduação:									
Endereço:							Nº:		
CEP:	Cid	Cidade: Bairro				Bairro:			
Telefone(s):	lefone(s):			E-mail:					
CPF:	CPF: Tit				:				
RG:		Ór	gão Exp	.:	Data Emissão			/ /	
Dados de Inscrição:					<u> </u>				
Nome da Escola		Área de Atuação			Subprojeto/cam		npus	Nível de Ensino	
Obs.: Poderá se inscrever	em uma	a úni	ca escola	e em um	a única	área e nível.			
INFORMAÇÕES BANC	ÁRIAS	N	lome do	Banco:					
Cód. Banco:	Nº da A	Nº da Agência:			Nº da Conta Corrente:				
Observações: A conta corrente n titular. Caso o(a) candidato(a) r selecionado, só ocorrerá mediant	não possua	conta	a corrente, e	este deverá f	icar ciento	e que sua efetiva	ção ao F		
-		As	sinatura	do(a) Prof	essor(a	n)			



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS Iguatu



## ANEXO II - Edital nº 003/2017 - PIBID

## CARTA DE INTENÇÕES - BOLSA DE SUPERVISÃO

CANDIDATO	<b>:</b>							
Escreva uma carta de PIBID/IFCE como supervi	intenções, sor de bolsis	manuscrita, tas de iniciaç	justificando o ão à docência.	seu	interesse	em	participar	do
	Iguatu	/	/2017.					
		Assinatura d	lo candidato					





## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS Iguatu



## ANEXO III- Edital nº 003/2017 - PIBID

	TE	RMO DE C	OMPRO	MISSO – BOLSA I	DE SUPI	ERVISÃO					
Pelo	presente	Termo	de	Compromisso		Responsabilidade, professor(	eu (a) da				
Escola							. /				
		, atuando no	Ensino _		(nível d	le ensino), concorrente a					
confor	_	3/2017 – PIB			-	ocência – PIBID/IFCE/2 seja selecionado, assun					
a)		ciação à docé	ència, des	crevendo as atividad		o coordenador de área erão desenvolvidas na e					
b)	Supervisionar de ações.	e orientar os	bolsistas (	de iniciação à docên	cia, nas	atividades previstas no j	plano				
c)	Informar ao coordenador de área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID.										
d)	Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do PIBID/ IFCE.										
e)	Acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/ IFCE/2017.										
f)		nto das ativid				FCE/2017 documentos ocência sob sua orient					
g)	Participar com		or do bo	lsista de iniciação	à docên	ncia, em articulação co	om o				
h)	Dedicar, no período de vigência da bolsa, uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais às atividades do PIBID/IFCE, conforme Convênio IFCE/SEDUC, nº 018/11.										
i)	Cumprir os pr responsabilidad	<del>-</del>	esentação	de relatórios parci	iais e fi	nais que estiverem sob	sua				
		Iguatu, _	de	de 20	17.						
						<u> </u>					

Assinatura do(a) Professor(a)